



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

EDITAL Nº 64, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

**APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
PARA O CURSO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
(PERÍODO 2018.2)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB Campus Monteiro, por meio de seu Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 2.012/2018-RE, no uso das atribuições, torna público o processo de abertura do período para solicitação de Aproveitamento de Estudos.

1. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Conforme os Regulamentos Didáticos dos Cursos Superiores do IFPB poderão ser aproveitados estudos/disciplinas já realizados pelos alunos conforme os critérios abaixo:

Poderão ser aproveitados os estudos cursados em outras instituições de nível superior que atendam às seguintes exigências:

- a) Equivalência de conteúdos;
- b) Objetivos da disciplina;
- c) Atualização dos conhecimentos;
- d) Condições de oferta e desenvolvimento;
- e) Correspondência de no mínimo 90% da carga horária exigida.

2. DOS PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O período de solicitação para aproveitamento de estudos e/ou competências do IFPB, Campus Monteiro é de **11/10/2018 a 17/10/2018** no setor de **Protocolo do Campus**, situado na Rodovia PB 412 km 0 (Estrada para Zabelê), s/n, bairro Vila Santa Maria, Monteiro-PB.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO

Documentação Exigida:

- a) Histórico Escolar, constando o desempenho na disciplina considerada, devidamente assinado e carimbado pela Instituição na qual cursou a mesma.
- b) Ementa da disciplina, devidamente assinada e carimbada pela Instituição na qual cursou a mesma.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para solicitar aproveitamento de disciplina, o aluno deverá solicitar abertura de **um processo para cada disciplina** no setor de protocolo do **Campus Monteiro**, anexando a documentação exigida, **encaminhando esse processo para à Coordenação do Curso**.

- a) Serão indeferidos os requerimentos de solicitação acompanhados de documentação incompleta ou que não atendam às exigências deste edital.
- b) Será indeferido o processo que contiver mais de uma disciplina.
- c) A utilização de documento falso na solicitação implicará exclusão do aluno, bem como aplicação das penalidades previstas no código penal para falsidade ideológica (Art. 299).

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

Cada processo de solicitação de aproveitamento de estudos será encaminhado pela Coordenação do Curso ao respectivo professor encarregado pela mesma no período considerado. O professor ficará responsável por analisar e emitir um parecer (favorável ou não) ao aproveitamento entre **18/10/2018 e 24/10/2018**, constando eventuais explicações sobre a sua análise, que deverá ser remetida à Coordenação do Curso para publicação dos resultados

6. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A publicação do resultado final da solicitação de aproveitamento de estudos/disciplinas será realizada até o dia **25/10/2018**, no mural da Coordenação do Curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se, o aluno firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste edital e nas normas didáticas do IFPB.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento do Ensino do IFPB, Campus Monteiro.

Monteiro, 11 de outubro de 2018.

Abraão Romão Batista
Diretor Geral IFPB - Campus Monteiro
Portaria 2.012/2018-RE